



ANEXO 11
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

- a) Comprovante de inscrição online;
- b) Comprovante de preenchimento do Questionário socioeconômico impresso, disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico/.
- c) Documento da composição do grupo familiar conforme anexo 1;
- d) Documento de identificação com foto do requerente, bem como dos integrantes do grupo familiar apontado no anexo 1;
- e) Certidão de nascimento (apenas para menores de dezoito anos que não tem documento de identificação com foto);
- f) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.
- g) Documentos comprobatórios da situação civil do candidato e membros da composição familiar (apenas para maiores de 18 anos):
 - 1) Solteiro: declaração para pessoas com mais de 18 anos conforme anexo 3;
 - 2) Casado: cópia simples da Certidão de Casamento;
 - 3) Amasiado/União Estável: cópia simples de documento expedido pelo cartório de União Estável ou declaração conforme anexo 4;
 - 4) Viúvo: cópia simples da Certidão de Óbito do cônjuge;
 - 5) Separado: cópia simples da averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração conforme anexo 5;
- h) Extrato do último pagamento do benefício de programa de transferência de renda (Bolsa Família ou Vale Renda), em caso de beneficiário.
- i) Comprovantes de remuneração mensal de todos os integrantes do grupo familiar, segundo as seguintes condições:

I - TRABALHADOR ASSALARIADO:	<ul style="list-style-type: none">a) Três últimos holerites anteriores à data da inscrição;b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.c) Na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual;d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp);
-------------------------------------	---



	<p>imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>e) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p>
II - TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR SERVIÇOS: OU DE	<p>a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando pró-labore e retirada de lucros dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC),</p> <p>b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>c) Na ausência da declaração do DECORE, deverá apresentar declaração de atividades e rendimentos e função conforme anexo 2 (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>e) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p>
III- DESEMPREGADO:	<p>a) Declaração de Desemprego conforme anexo 6, preenchida e assinada, informando período que não exerce atividade remunerada;</p> <p>b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>c) Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego;</p> <p>d) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>e) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p>



<p>IV-APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIO AUXÍLIO-DOENÇA BPC (LOAS):</p> <p>DE OU</p>	<p>a) Cópia do extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício);</p> <p>b) Comprovante de remuneração de órgão previdenciário privado ou público; ou</p> <p>c) Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado disponível no site do Ministério da Previdência Social (http://www.previdenciasocial.gov.br) ou do Regime Estatutário, em caso de servidor público. Caso o extrato esteja indisponível no site, obter o extrato no órgão previdenciário responsável.</p> <p>d) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>e) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>f) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p> <p>Obs: não serão aceitos extratos bancários, mesmo que nestes constem o pagamento do benefício;</p>
<p>V-SÓCIO- PROPRIETÁRIO EMPRESA:</p> <p>DE</p>	<p>a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC;</p> <p>b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>c) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>d) Declaração de rendimentos e função conforme anexo 2 (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>e) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p>



VI-PRODUTOR RURAL:	<p>a) Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);</p> <p>b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>c) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração de atividades e rendimentos conforme anexo 2 (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>d) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;</p> <p>e) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal</p> <p>f) http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp; imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>g) Declaração de rendimentos e função conforme anexo 2 (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>h) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p>
VII-RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS:	<p>a) Contrato de aluguel vigente ou declaração de rendimentos conforme anexo 2, constando o valor mensal;</p>
VIII-PENSÃO ALIMENTÍCIA:	<p>a) Apresentar sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento ou de quem possua a guarda, constando o valor pago conforme anexo 2. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (anexo 2);</p>
VIII - SE ESTÁGIO REMUNERADO	<p>a) Cópia do contrato/termo de compromisso de estágio;</p> <p>b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>c) Holerites dos três meses anteriores ao período de inscrição.</p>



	<p>d) Na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual;</p> <p>e) Preenchimento do anexo 2. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no anexo 2 deste edital.</p> <p>f) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>g) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p>
X – ESTUDANTE, E/OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS SEM RENDA:	<p>a) Preenchimento do anexo 2. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no anexo 2 deste edital.</p> <p>b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>c) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>d) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;</p>
XI – DO LAR	<p>a) Preenchimento do anexo 2. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no anexo 2 deste edital.</p> <p>b) CTPS - Carteira de trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página da foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) para maiores de 18 anos. Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência.</p> <p>c) Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp);</p>



	imprimindo a Situação da Declaração IRPF 2018 onde consta a mensagem “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”; d) Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). Poderá ser obtida nas agências do INSS;
--	---

J) Além dos documentos elencados no quadro acima, os estudantes que optarem pelo **auxílio transporte**, deverão entregar os seguintes documentos complementares abaixo:

AUXÍLIO TRANSPORTE:

1 – Comprovante de residência do mês anterior à inscrição. Serão considerados como comprovantes: conta de energia elétrica, água e telefone em nome de pessoa elencada no grupo familiar.

IMPORTANTE: Caso o comprovante não esteja em nome de umas das pessoas indicadas no grupo familiar, é necessário que o proprietário do imóvel preencha a declaração de aluguel conforme anexo 7 ou pela imobiliária conforme anexo 8, confirmando que o estudante reside no referido imóvel.